

UNIDADE OPERACIONAL B 032 – CAMPO GRANDE – SEST SENAT

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A UNIDADE OPERACIONAL B 032 CAMPO GRANDE-MS, situada na Rua Raul Pires Barbosa, 1784, Chácara Cachoeira II, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o 73.471.963/0073-11 e 73.471.989/0073-60, representado pelo seu Gestor Herivelto do Carmo Moises, inscrito no CPF nº 165.489.558-03, nomeado pelo ato n.º 034/2019, de acordo com os dispositivos legais regidos pelo Regulamento Interno do SEST/SENAT, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de bens móveis inservíveis, relacionados no ANEXO I, parte integrante deste Edital como um todo, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 13, em conformidade com os termos do Decreto Federal nº 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, e demais legislações pertinentes, normas, cláusulas e condições a seguir expostas neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1. São objetos desse Leilão, a alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio do SEST SENAT, conforme lotes relacionados nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.4. Os lotes serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, não cabendo ao SEST/SENAT ou a Leiloeira, responsabilidade por problemas ou defeito, de qualquer ordem, que venha a ser constatado posteriormente, seja na constituição, composição ou funcionamento dos bens integrantes dos lotes, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo interessado e que este tenha conhecimento das características e da situação de cada bem, tal qual dos riscos do leilão.

1.5. Não serão aceitas reclamações ou desistências posteriores, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação, sob pena de medidas judiciais.

2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O leilão será realizado somente na forma ELETRÔNICA, através do portal da Leiloeira, no endereço eletrônico **www.reginaaudedeiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) a partir da seguinte data e horário:

2.1.1. **ABERTURA:** Os lances poderão ser ofertados a partir das 09h00min (horário MS) e a 10h00min (horário Brasília) do dia 25/08/2025 e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital. O aviso da abertura do leilão, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 25/08/2025 e no Portal da Leiloeira.

2.1.2. **ENCERRAMENTO:** O encerramento está previsto a partir das 14h00min (horário MS) e a 15h00min (horário Brasília) do **dia 09 de setembro de 2025**, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital e poderão ser vistoriados pelos interessados, nos **dias 04 e 05/09/2025**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min 16h00min (horário MS), mediante prévio agendamento no telefone (67) 3348-8719, com Enmelin, e-mail enmelintavares@sestsenat.org.br, conforme especificações constantes no item 3.1.1. deste Edital, oportunidade que será permitida, exclusivamente, o exame visual dos lotes.

3.1.1. Local para a visitação:

UNIDADE B 32 - CAMPO GRANDE/MS – SEST SENAT;

Endereço: Rua Raul Pires Barbosa - 1784 - Chácara Cachoeira II - Campo Grande/MS.

3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando a Leiloeira e o SEST SENAT por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

3.3. As fotos divulgadas no portal da Leiloeira são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos.

3.4. Dúvidas referentes aos bens que serão alienados devem ser esclarecidas no local de visitação junto com administração da UNIDADE B 32 - CAMPO GRANDE/MS – SEST SENAT.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, ou seus procuradores, maiores de idade, emancipados, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implica, por parte dos licitantes, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Leilão e de Avaliação;
- b) Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- c) As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

5.1.1. **Pessoas Físicas:** RG (com no máximo 10 anos) e CPF, ou CNH dentro da validade, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro ou declaração de residência (condizente ao endereço informado no cadastro), de próprio punho, conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983 e imprimir a Declaração do site e assiná-la de próprio punho conforme assinatura enviada no documento pessoal ou se optar por usar uma assinatura eletrônica (GOV.BR ou outra), a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01.

5.1.2. **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e última alteração caso houver, impressão CNPJ/MF com data máxima de 30 (trinta) dias, Carteira de Identidade ou CNH, CPF/MF do titular da empresa, cópia da Inscrição Estadual, e caso não possua, declarar-se no cadastro como isenta. comprovante de endereço do representante legal da Empresa e comprovante de endereço da empresa com emissão de no máximo 90 (noventa) dias e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases da alienação, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos da alienação e Declaração do site devidamente assinada (conforme documento de identidade enviada) pelo administrador da empresa e cópia do documento pessoal do representante na procuração. Sugerimos que a declaração seja impressa e assinada de próprio punho, no entanto, caso o licitante opte por usar uma assinatura eletrônica (GOV.BR ou outra), a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01.

5.1.3. **Atenção:** A participação no **lote 23 de sucata de veículo**, é permitida somente a pessoas jurídicas, **devidamente cadastradas em qualquer Detran do território Nacional** e deverá além da documentação acima para PJ, encaminhar o **Certificado de Credenciamento no Detran**, conforme Lei nº 12.977/2014 e da Resolução Contran nº 611/2016.

5.2. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail: documentos@reginaaudeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal REGINA AUDE LEILÕES, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a DECLARAÇÃO DO SITE mencionada no cadastro, ser impressa e assinada de próprio punho semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). No entanto, caso o licitante opte por usar uma assinatura digital, a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01. Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação.

5.3. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

5.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico da REGINA AUDE LEILÕES,

www.reginaaudeleiloes.com.br, após cadastro no portal estar ativo e que serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

6.2. A partir da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado de MS e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, deverá acessar o leilão SEST SENAT, acessar um lote e clicar no botão “dar lance”, onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão “aceito”. Após este procedimento, voltará a tela de dar lance e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. O interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente ao encerramento, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema. O leilão eletrônico se **estenderá até o dia 09 de setembro de 2025**, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 2 e subitens do Edital.

6.2.1. Uma vez feito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME**, conforme Art. 358 CP (tentativa de fraude) e implica aceitação tácita pelo Licitante de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, ficando ainda sujeito às sanções penais previstas na Resolução Interna SEST SENAT e Instrução de Serviço 045/21.

6.2.2. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

6.2.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 6.2 deste Edital.

6.2.4. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Público Oficial, conforme subitem 6.2 do Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

6.2.5. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal da REGINA AUDE LEILÕES. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento).

6.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

6.4. Cada lote terá um horário de fechamento definido automaticamente pelo sistema, com intervalos de 1 (um) minuto entre eles, em contagem regressiva para cada lote e o cronômetro aparecerá na tela do lote. Se algum cliente fizer um lance, o cronômetro será reiniciado por 3 (três) minutos. A cada novo lance, o cronômetro volta a contar 3 (três) minutos e assim sucessivamente, para que todos os clientes tenham oportunidade de efetuar novos lances. Se o cronômetro terminar sem nenhum novo lance, o lote será encerrado e o vencedor (arrematante) será o último a ter realizado o lance.

6.5. Após o arremate de cada lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica no pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento. O leilão só será concluído depois que todos os lotes forem fechados.

6.6. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o ANEXO I – Relação de Lotes, considerando-se VENCEDOR o licitante (comprador) que, atendendo às exigências deste Edital, houver apresentado o MAIOR LANCE POR LOTE, em reais.

6.6.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance ofertado e registrado pelo sistema.

6.6.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.6.3. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico da REGINA AUDE LEILÕES, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

6.6.4. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.

6.6.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para a leiloeira, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6.6. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a Leiloeira Pública Oficial, nos termos do subitem 6.6.5, a sessão pública deverá ser suspensa e

reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.7. As documentações (nota de arrematação e autorização de retirada) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

6.8. A taxa de serviços da Leiloeira Oficial é de 5% (cinco por cento) do valor do lance ofertado, nos termos do Decreto nº 21.981, de 1932, e do artigo 705, inciso IV, da Lei nº 5.869, de 1973 - Código de Processo Civil e será cobrada pela mesma no ato da adjudicação e não será computável com o valor do arremate.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. A Leiloeira será responsável pela apuração e arrecadação primária dos valores apurados no evento.

7.2. Os vencedores (arrematantes) do leilão receberão e-mail do sistema eletrônico da Leiloeira, informando a arrematação e nele conterà: o número e a descrição do lote, o valor referente à 100% do(s) lote(s) arrematado(s), a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento) sobre o valor total arrematado.

7.2.1. As importâncias recolhidas a título de comissão da Leiloeira efetuadas pelo arrematante, não serão utilizadas para complementação do valor de arrematação.

7.3. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e 5% (cinco por cento) a título de comissão da Leiloeira, no prazo de 1 (UM) dia útil posteriores à realização do leilão, através de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC, TED ou PIX na conta:

BANCO BRADESCO (237)

AGÊNCIA nº 1387 (OBS.: Somente coloque o dígito da agência, caso o banco solicite. COLOQUE "0")

CONTA CORRENTE Nº 0126758-2

CPF: 543.324.351-68

FAVORECIDA: REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA

CHAVE PIX: 543.324.351-68.

7.3.1. Caso tenha arrematado mais de 1 (um) lote, poderá somar os totais e realize apenas 1 (uma) transação bancária.

7.3.2. A não recepção do e-mail não exime o arrematante da obrigação de efetuar o pagamento dos bens adquiridos. Em tal circunstância, o arrematante deverá comunicar imediatamente, entrando em contato com a Regina Aude Leilões por meio do telefone (67) 3363-5417 ou do e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br, a fim de solicitar o reenvio dos dados necessários para efetuar o pagamento ou relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.

7.3.3. Após o pagamento o comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail arremate@reginaaudeleiloes.com.br, para emissão da Autorização de Retirada.

7.4. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, a Leiloeira comunicará a inadimplência a Comissão Organizadora de Leilão a UNIDADE OPERACIONAL B 032 CAMPO GRANDE-MS, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação, podendo ser homologada a arrematação aos demais interessados, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação.

7.4.1. Caso o lote seja homologado a outro interessado, não isentará o licitante inadimplente das penalidades previstas neste edital.

7.5. Em caso de inobservância ao disposto no item 7.4, poderá os lotes, a critério do Comissão Organizadora de Leilão da UNIDADE B 032 CAMPO GRANDE-MS – SEST/SENAT, voltar a ser leilado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais.

7.6. O descumprimento do pagamento do subitem “7.3”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora de Leilão da UNIDADE B 032 CAMPO GRANDE-MS – SEST/SENAT, configurará inadimplência pelo Arrematante, e este será submetido às sanções administrativas ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público, bem como na Resolução Interna SEST SENAT e Instrução de Serviço 045/21, bem como nas disposições contidas neste Edital.

7.6.1. Se o ARREMATANTE não proceder o pagamento do valor arrematado, da comissão da leiloeira no prazo estipulado no item 7.3, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão da leiloeira (5% cinco por cento) e despesas (5% cinco por cento do valor de arremate) no prazo de até 03 (três) dias após o término da alienação. Poderá a leiloeira emitir título de crédito (conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta

de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

7.6.2. Se não proceder a integralização dos pagamentos, este também perderá, em favor do SEST/SENAT, eventual caução e o valor total pago no lote e em favor da Leiloeira Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SEST/SENAT e suspensão para participar de leilões por pelo menos 3 (três) anos.

7.7. O Arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento.

7.8. Após a confirmação do pagamento do(s) lote(s), a Leiloeira emitirá a Nota de Arremate e a Autorização de Retirada de Lote e serão encaminhados para o arrematante no e-mail (login) cadastrado previamente, para retirada dos bens arrematados.

7.9. O SEST/SENAT poderá cancelar, revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Licitação, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

7.10. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.11. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Leilão, o prazo constante do subitem anterior fica prorrogado. Mantido o julgamento da licitação pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

8 – DA RETIRADA

8.1. Além das outras obrigações estabelecidas neste Edital ou em Lei, constituem obrigações do arrematante:

8.1.1. A Leiloeira emitirá a Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados no ato da comprovação do pagamento.

8.1.2. A emissão da Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade da Leiloeira Oficial e garante ao SEST/SENAT o recebimento integral do valor do lote arrematado.

8.2. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

- a) Nota de Arremate e Autorização de Retirada emitidas pela Leiloeira Oficial e assinará comprovando a entrega de Lote.
- b) Cédula de Identidade ou CNH e, se for o caso, procuração específica.

8.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, além da documentação mencionada no item anterior, será necessária a apresentação de:

Apresentar juntamente com a Nota de Arremate e autorização de retirada:

- a) A PROCURAÇÃO DO ARREMATANTE (com todos dados do arrematante e de quem for retirar). Com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente, podendo ser por GOV.BR e cópia do documento pessoal do arrematante;
- b) CÓPIA DO DOCUMENTO PESSOAL (CNH ou RG) do representante, para conferência dos dados e da assinatura no momento da retirada do(s) bem(ns).

8.2.2. A(s) Autorização(ões) de Retirada será(ão) assinada(s) por quem estiver retirando no momento da retirada do(s) bens e ficará retida pelo funcionário do SEST/SENAT.

8.3. Os bens deverão ser retirados a partir do recebimento da autorização de retirada de Lote, **nos dias 11, 12 e 15/09/2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min (horário MS), no mesmo local da visitação impreterivelmente, mediante prévio agendamento no telefone (67) 3348-8719, com Enmelin, ou pelo e-mail enmelintavares@sestsenat.org.br.

8.4. Caso o arrematante não proceda à retirada os bens leiloados no prazo identificado no item 8.3, o SEST/SENAT poderá se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier ou ser leiloado novamente em outra ocasião, sem aviso prévio e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão da leiloeira), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SEST/SENAT e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

8.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem.

8.5.1. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo SEST/SENAT, no que se refere à utilização de veículo apropriado para a retirada total do lote e não será aceita a retirada parcial, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao SEST/SENAT qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

8.7. O SEST/SENAT e a Leiloeira não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no leilão, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destas é exclusiva dos interessados, durante o período para visitação.

8.7.1. É possível que na Nota de Arremate emitido pela Leiloeira não constem informações individualizadas de bens, como IMEI, modelos, números de série, ou quaisquer outros códigos de identificações do produto.

8.8. É de responsabilidade os procedimentos de descaracterização pertinentes, tais como: cores, acessórios, logotipos e padrões oficiais do SEST/SENAT. O arrematante compromete-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese e caso não proceda a descaracterização dos bens no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após sua retirada, estará sujeito, sob pena do SEST/SENAT ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante.

8.9. É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao Fisco Estadual a respeito da emissão de Nota de Transporte municipal e/ou interestadual, os impostos que venham a incidir sobre o leilão, são de inteira responsabilidade do arrematante, não podendo ser alegado o desconhecimento para cancelamento da arrematação.

8.10. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes das dependências do SEST/SENAT.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Leiloeira Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatária, ficando eximida de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

9.2. O SEST/SENAT se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas.

9.3. O SEST/SENAT não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

9.4. O SEST/SENAT e a Leiloeira não se responsabilizam por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

9.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de leilão por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do leilão.

9.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de leilão perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

9.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos ao SEST/SENAT, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão.

9.6.1. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da UNIDADE OPERACIONAL B 032 CAMPO GRANDE-MS, situada na Rua Raul Pires Barbosa, 1784, Chácara Cachoeira II, Campo Grande-MS, telefone (67) 3348-8719.

9.6.2. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

9.6.3. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão da Leiloeira oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

9.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal na UNIDADE OPERACIONAL B 032 CAMPO GRANDE-MS.

9.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

9.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos em conformidade com a legislação pertinente.

9.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na UNIDADE B 32 - CAMPO GRANDE/MS – SEST SENAT, sito à Rua Raul Pires Barbosa - 1784 - Chácara Cachoeira II - Campo Grande MS, telefone (67) 3348-8719, em dias úteis, no horário de 07h30min às 17h30min (horário local), pela Leiloeira pelo telefone (67) 3363-5417, em dias úteis, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário MS) ou pelo Portal: www.reginaaudeleiloes.com.br ou pelo e-mail sac@reginaaudeleiloes.com.br.

9.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o ANEXO I.

9.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação (inicial).

9.13. Fica eleita a Comarca da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste leilão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2025.

UNIDADE OPERACIONAL B 032 CAMPO GRANDE-MS

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
01	Furadeira de coluna SCHULZ FSC 25 com motor	550,00
02	Sucata de motor Mercedes Benz OM366 (USADO EM ESCOLA)	1.200,00
03	Sucata de motor Caterpillar (USADO EM ESCOLA)	300,00
04	Sucatas de ferramentas de alinhamento para veículos pesados e balde de graxa para chassis	120,00
05	Ares condicionados split diversos	400,00
06	Sucatas de armários de aço	30,00
07	Sucata de Armários em Melanina	50,00
08	Sucata de Armários em Melanina	40,00
09	Mesas para escritório com gavetas e mesas para computador, em melanina	50,00
10	Mesas para escritório com gavetas e mesas para computador, em melanina	50,00
11	Mesas para escritório com gavetas e mesas para computador, em melanina	50,00
12	Mesas para escritório com gavetas em melanina, mesa desmontada e mesa em L com gavetas em MDF.	60,00
13	Escovódromo portátil e fogão de duas bocas industrial	80,00
14	Placar manual 6 dígitos contador de pontos com suporte, antiga catraca de ônibus tipo roleta e sucatas de carrinhos de carga.	130,00
15	Sucata de Climatizador Joape 220 V modelo Cassino	250,00
16	Espaldar de madeira e balance ball para Pilates, porta revista em inox, porta bandeiras em madeira e espelhos diversos.	100,00
17	Cadeiras estofadas com rodízio e fixas diversas, azuis e pretas.	140,00
18	Armários vitrines em aço e vidro com prateleiras em vidro.	120,00
19	Guilhotina, Seladora, furadores de papel e grampeador industrial.	30,00
20	Aparelho de fisioterapia, articuladores, aparelho de pressão ocular, Conjunto de lentes de teste óptico, blocos de aferição, refletor de greens oftalmológico, medidores de glicose, balança pediátrica, balança digital portátil, leitor de raio x , caixa reveladora radiografia, otoscópio, maca, bonecos treinamento e outros.	450,00
21	Micro computadores Opti Plex, máquina impressora de crachás, swift, blu-ray, CPU, TV tela plana 24", quadro expositor em madeira com portas de vidros, roteadores, cabos, nobreaks, estabilizadores, teclados, mouses, aparelho telefônico, suporte para senhas, suporte em madeira pequeno e outros.	320,00
22	Sucata de armário em MDF marrom e portas em madeiras diversas.	60,00
23	Sucata aproveitável veículo VW/Santana GLS 2000 I, ano 1994/1994, branca, placa BQT0680, chassi 9BWZZ32ZRP004079, motor UR080899 (VEÍCULO COM BAIXA NORMAL NO SISTEMA RENAVAL). Obs.: Usado em escola.	900,00